ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.460/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente ao bairro Fronteira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Travessa Erechin - Inicia na Avenida Náutica até a Travessa Passo das Flores.
Art. 2º Fica denominada Travessa Itaberaba - Inicia na Rua Erechin.
Art. 3º Fica denominada Rua Joaçaba - Inicia na Rua Manoel Nicolau Fernandes.
Art. 4º Fica denominada Rua Jupiá - Inicia na Rua Professora Vanilde Natalino Mattos, entre as Ruas Manoel Nicolau Fernandes e Francisco Elísio de Oliveira.
Art. 5º Fica denominada Travessa Laguna - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro, entre a Rua Rubém de Almeida Pereira e Travessa Laurentino.
Art. 6º Fica denominada Travessa Laurentino - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro, entre as Travessas Laguna e Doutor Hervê de Freitas Brito.
Art. 7º Fica denominada Rua Lauro Müller - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro e termina na Rua Beira Mar, entre as Travessas Lebon Régis e Alcebíades Vieira da Silva.
Art. 8º Fica denominada Rua Lebon Régis - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro e termina na Rua Beira Mar, entre as Travessas Leoberto Leal e Lauro Müller.
Art. 9º Fica denominada Rua Leoberto Leal - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro e termina na Rua Beira Mar, entre as Travessas Lontras e Lebon Régis.
Art. 10. Fica denominada Rua Lontras - Inicia ao final da Rua Justino Vieira, ao lado da Rua Leoberto Leal.
Art. 11. Fica denominada Rua Luzerna - Inicia na Avenida Náutica até a Avenida Beira Mar, entre a Travessa Macieira e a Rua Benedito José Bonifácio.
Art. 12. Fica denominada Rua Macieira - Inicia na Avenida Náutica até a Avenida Beira Mar, entre as Travessas Mafra e Luzerna.
Art. 13. Fica denominada Rua Mafra - Inicia na Avenida Náutica até a Avenida Beira Mar, entre as Travessas Macieira e Maracajá.
Art. 14. Fica denominada Travessa Maracajá - Inicia na Avenida Náutica ao lado da Rua Mafra.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.461/2025

Vereador Autor: Alan Mansur.

Denomina o logradouro correspondente à localidade Fronteira, bairro Fronteira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Travessa Maravilha - Inicia no final da Rua Denut Silva da Conceição e termina na Avenida Beira Mar.
Art. 2º Fica denominada Travessa Massaranduba - Inicia na Rua Doutor Manoel Marques Monteiro, ao lado da Rua Paulo Roberto Antunes Pereira.
Art. 3º Fica denominada Travessa Mirim Doce - Inicia na Rua Newton Mozart de Andrade, entre as Ruas Doutor Manoel Marques Monteiro e Avenida Náutica.
Art. 4º Fica denominada Travessa Monte Castelo - Inicia na Rua Waldinete Braga da Silva Moreira, ao lado da Rua Delson Gonçalves da Mota.
Art. 5º Fica denominada Vila Monte Claro - Inicia na Rua Delson Gonçalves da Mota, próximo a Rua Doutor Manoel Marques Monteiro.
Art. 6º Fica denominada Vila Morro da Fumaça - Inicia na Avenida Náutica.
Art. 7º Fica denominada Travessa Palmitos - Entre as Travessa Passo das Flores e Itaberaba.
Art. 8º Fica denominada Travessa Passo Das Flores - Inicia na Rua Pinheiro Preto até a Travessa Santiago do Sul.
Art. 9º Fica denominada Rua Pinheiro Preto - Entre a Travessa Passo das Flores e Rua Ponte Alta.
Art. 10. Fica denominada Rua Ponte Alta - Inicia na Travessa Quilômbo e termina na Travessa Erechin.
Art. 11. Fica denominada Travessa Ponte Serrada - Inicia ao final da Rua Ponte Alta.
Art. 12. Fica denominada Travessa Porto União - Entre as Travessas Itaberaba e Ponte Alta.
Art. 13. Fica denominada Travessa Quilômbo - Inicia na Avenida Náutica até a Travessa Ponte Alta.
Art. 14. Fica denominada Travessa Rio Rufino - Inicia na Avenida Náutica, ao lado da Travessa Salto Veloso.
Art. 15. Fica denominada Travessa Rio das Antas - Inicia na Avenida Náutica, ao lado da Travessa Rio dos Cedros.
Art. 16. Fica denominada Travessa Rio dos Cedros - Inicia na Avenida Náutica, ao lado da Travessa Rio das Antas.
Art. 17. Fica denominada Travessa Salto Veloso - Inicia na Avenida Náutica, ao lado da Travessa Rio Rufino.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.462/2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa a redefinição da descrição técnica dos logradouros já existentes, localizados no loteamento Sweet Village, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º Ficam redefinidas as descrições técnicas dos logradouros já existentes no município, localizados no loteamento Sweet Village, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.
I - Estrada Cêcil Borges França, que se inicia na Rodovia RJ 168, ao lado do Lote 81 e terminando no Paiol da Halliburton, no Lote 71.
II - Avenida Professora Léa Moreira, que se inicia entre o Lote 07 da Quadra 01 e o Lote 06 da Quadra 02 e terminando após a Rua Iolanda Odwyer no Lote 45 da Quadra 03.
III - Rua Iolanda Odwyer, a Rua antiga Local 01, atual Rua 01, que se inicia na Avenida Professora Léa Moreira, entre o Lote 45 da Quadra 03 e a Área de Lazer 02 e terminando no Lote 33 da Quadra 08 e Área de Lazer 03.
IV - Rua Alaíde Loureiro Pinto, a Rua antiga Local 02, atual Rua 02 que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, no Lote 33 da Quadra 08 da Área destinada a Equipamentos Públicos Comunitários 04 e terminando após a Rua Maria Helena Salles Lote 01 da Quadra 08 e o Lote 01 A da Quadra 03.
V - Rua Paulo Loureiro Pinto, a Rua antiga Local 03, atual Rua 03 que se inicia entre o Lote 15 da Quadra 06 da Área destinada a Equipamentos Públicos Comunitários 04 e terminando entre o Lote 05 da Quadra 05 e o Lote 02 da Quadra.
VI - Rua Marialva Rodrigues, a Rua antiga Local 04, atual Rua 04 que se inicia entre o Lote 20 da Quadra 04e o Lote 18 da Quadra 06 e terminando no Lote 01 da Quadra 04 e Lote 01 da Quadra 05, na Rua Maria Helena Salles.
VII - Rua Maria Helena Salles, a Rua antiga Local 05, atual Rua 05 que se inicia na Rua Iolanda Odwyer, entre o Lote 32 da Quadra 03 e o Lote 24 da Quadra 04, terminando na Rua Alaide Loureiro Porto, entre o Lote 01 A da Quadra 03 e Lote 10 da Quadra 07.
VIII - Rua Hugo Franco, a Rua antiga Local 06, atual Rua 06, que se inicia após a Servidão Adutora de Água entre o Lote 50 da Quadra 09 e o Lote 45 da Quadra 20 e terminando na Área Livre de Lazer no Lote 30 da Quadra 09 e o Lote 01 da Quadra 11.
IX - Rua Odyr Borges, a Rua antiga Local 07, atual Rua 07, que se inicia na Rua Oneker Pinto, entre o Lote 07 da Quadra 11 e o Lote 14 da Quadra 11 e terminando nos Lotes 03,09 e 10 da Quadra 11.
X - Rua Oneker Pinto, a Rua antiga Local 08, Atual Rua 08, que se inicia na Rua Hugo Franco entre o Lote 13 da Quadra 10 e o Lote 05 da Quadra 11 e terminando entre o Lote 02 da Quadra 10 e o Lote 16 da Quadra 11.
XI - Rua Juraci Alves Soares, a Rua antiga Local 09, atual Rua 09 que se inicia entre os Lotes 14 e 44 da Quadra 10 e o Lote 11 da Quadra 10 e terminando entre o Lote 14, 28 e 30 da Quadra 10.
XII - Rua Denise Mota, a atual Rua Marginal a Avenida Cécil Borges França. que se inicia no Lote 04 da Quadra 01 e terminando em frente ao Lote 08 da Quadra 02.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO